



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Rua Timbó n.º 525 — Fone: 22-0571 — CEP 86.985

DECRETO LEGISLATIVO nº 03 / 85.

Súmula:- Declara o recesso Legislativo.

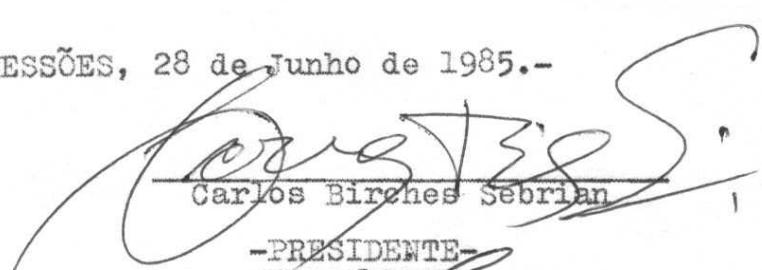
O Vereador Carlos Birches Sebrian Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, com base no artigo 38º da Lei Estadual nº 2, de 18 de junho de 1973-LOM-  
DECRETA:

Artigo 1º)-Fica declarado e decretado o Recesso Legislativo da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no período compreendido entre 01 a 31 de Julho de 1985.

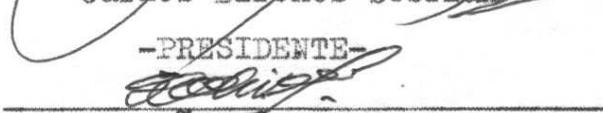
Artigo 2º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º)-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

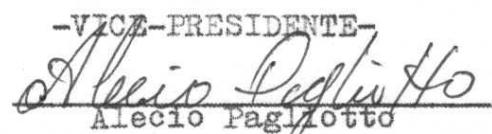
SALA DAS SESSÕES, 28 de Junho de 1985.-

  
Carlos Birches Sebrian

-PRESIDENTE-

  
Sebastião Câncio de Oliveira

-VICE-PRESIDENTE-

  
Alecio Pagliotto

-1º SECRETARIO-

  
José Fernandes de Araújo

-2º SECRETÁRIO-